

LEI Nº 2.465, DE 20 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe sobre nova denominação de Edifício Público e Vias Públicas.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Edifício Público Municipal sede do Departamento de Saúde do Município, localizado à Rua José Rodrigues Palhares, nº 155, esquina com a Rua São Sebastião passa a denominar-se "**DOCTOR ALCIDES DE SOUZA MARTINS**".

ARTIGO 2º - A Rua 01 do Loteamento "Distrito de Desenvolvimento Santa Rita" passa a denominar-se "**RUА ANTONIO MESSINA**".

ARTIGO 3º - A Rua 04 do Loteamento "Distrito de Desenvolvimento Santa Rita" passa a denominar-se "**RUА ÁLVARO ALEXANDRE**".

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Lei Municipal nº 2.398, de 29 de maio de 2.001.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 20 de agosto de 2002.

NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 20 de agosto de 2002.

ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

MILTON APARECIDO FERREIRA **OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR**
DIRETOR PLANEJ.CONTROLE **DIRETOR ADMINISTRATIVO**